

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E MATERIAL DE APOIO PARA AÇÕES
INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Reserva, 28 de julho de 2025.

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição;
- 1.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada contratação, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação;
- 1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no pedido de abertura de licitação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. NECESSIDADE.

- 2.1. O presente estudo visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais do Município de Reserva, em condições, descrições, quantidades e resultados descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações correlatas;
- 2.2. A aquisição das fantasias e das sacolas personalizadas para a Secretaria Municipal de Saúde, será realizada com recursos da Resolução SESA nº 374/2024, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
- 2.3. A aquisição das fantasias dos personagens “Zé Gotinha” e “Maria Gotinha”, junto com as sacolas personalizadas para carteiras de vacinação, tem como objetivo tornar as campanhas de vacinação mais atrativas, principalmente para as crianças. As fantasias ajudam a criar um ambiente mais lúdico e acolhedor, diminuindo o medo da vacina e incentivando a participação da população. As sacolas personalizadas servem para proteger a carteira de vacinação e valorizar esse documento importante, além de facilitar seu transporte. Esses materiais contribuem para melhorar o atendimento, promover a saúde e aumentar a adesão às campanhas, seguindo as diretrizes do SUS.

- 2.4. A aquisição das fantasias de cachorro, Minnie, Mickey, Coelho e das perucas coloridas tem como objetivo apoiar ações educativas, culturais e de conscientização realizadas pelas secretarias municipais. A fantasia de cachorro será utilizada pela Secretaria do Meio Ambiente em campanhas de castração, adoção responsável e bem-estar animal, ajudando a chamar a atenção da população e estimular o envolvimento da comunidade nessas ações. Já as fantasias de Minnie, Mickey, Coelho e as perucas serão utilizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em eventos escolares, atividades recreativas, apresentações culturais e datas comemorativas, contribuindo para tornar as ações mais atrativas, lúdicas e acessíveis ao público infantil. Essas aquisições fortalecem a comunicação com a população e incentivam a participação ativa nas atividades promovidas pelo município.

Foram realizados os levantamentos das necessidades e a busca por soluções que melhor atenderiam a Secretaria Municipal de Saúde, primando pela segurança, praticidade, resistência devido às condições climáticas, naturais, baixa manutenção, economia e durabilidade.

3. SOLUÇÃO.

- 3.1. Diante da necessidade existente, é possível encontrar 1 (um) solução, é a que melhor atende às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;
- 3.2. A alternativa para a execução da prestação de serviço público é:
- a) Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fantasias para ações institucionais e educativas para as Secretarias Municipais;
- 3.3. **AS CONTRATADAS** deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento;
- 3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

- 4.1. As quantidades solicitadas dos itens são para o atendimento de todas as demandas já apresentadas;
- 4.2. Para a estimativa foram levados em consideração:

- a) O levantamento das quantidades;
- b) O levantamento das opções;
- c) O recurso de transferência especial; e
- d) A disponibilidade orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores de aquisição, com fins de comprovar o preço de mercado para o ano cotado. As pesquisas de preço encontram-se anexadas ao processo;
- 5.2. Os bens demandados são considerados comuns e encontrados no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a fornecê-los;
- 5.3. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. Para a posterior pesquisa de preços as descrições deverão ser analisadas no sentido de saber se o objeto adquirido na referida compra possuirá a similitude necessária com o objeto pretendido;

ITEM	U.R.	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UND	1	FANTASIA DE CACHORRO PARA HUMANOS – COR CARAMELO Fantasia temática de cachorro, tamanho adulto, desenvolvida para uso humano em ações educativas ou eventos institucionais. Confeccionada em tecido macio e resistente (tipo pelúcia ou similar), na cor caramelo predominante, com detalhes que simulem as características de um cachorro (orelhas, focinho e cauda). Deve conter: Macacão de corpo inteiro com cauda traseira, com fechamento em zíper ou velcro, facilitando o uso e a vestimenta. Cabeça estilizada em formato de cão (tipo mascote), com expressão amigável (olhos grandes, orelhas caídas, nariz preto e sorriso com língua), confeccionada em material leve, com ventilação interna e tela na região dos olhos que permita a visibilidade do usuário. Luvas e sapatinhas inclusas, no mesmo padrão do corpo da fantasia, garantindo unidade visual. Tamanho: adulto. A fantasia deve apresentar bom acabamento, costuras reforçadas e permitir mobilidade e conforto ao usuário durante o uso prolongado. Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte.
2	UND	1	FANTASIA MASCOTE MICKEY – TAMANHO ADULTO (G ou GG) com cabeça de Pelúcia, o corpo e roupa de poliéster, incluindo as luvas e imitação dos pés. A máscara deve possuir aberturas para passagem de luz e de fácil ventilação, com respiros e abertura para os olhos, bocas e pescoço. A vestimenta deve seguir o padrão visual clássico do personagem Mickey Mouse. Traje completo: cabeça, luvas, pantufas e corpo inteiro com roupas. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.
3	UND	1	FANTASIA MASCOTE MINNIE – TAMANHO ADULTO (G ou GG) com cabeça de Pelúcia, o corpo e roupa de poliéster, incluindo as luvas e imitação dos pés. A máscara deve possuir aberturas para passagem de luz e de fácil ventilação, com respiros e abertura para os olhos, bocas e pescoço. A vestimenta deve seguir o padrão visual clássico da personagem Minnie. Traje completo: cabeça, luvas, pantufas e corpo inteiro com roupas. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.
4	UND	1	FANTASIA MASCOTE DE COELHINHO DA PÁSCOA – TAMANHO ADULTO Fantasia mascote de luxo do Coelho da Páscoa masculino, confeccionada em pelúcia branca macia de alta qualidade, indicada para uso profissional e institucional em campanhas comemorativas, eventos infantis e ações educativas. A fantasia é composta por macacão em pelúcia com fechamento por zíper traseiro, cabeça do personagem confeccionada em material leve e anatômico, com revestimento em pelúcia e aberturas para ventilação, visibilidade e respiração, posicionadas nas regiões dos olhos, boca e pescoço. Acompanha luvas forradas com pele sintética branca e pés forrados com solado antiderrapante, garantindo segurança e conforto ao usuário. Inclui também colete reversível nas cores verde e rosa, confeccionado em tecido resistente, podendo ser utilizado em ambas as faces. A fantasia deve ser fornecida em tamanho adulto, com modelagem unissex, sendo lavável, resistente e adequada para uso frequente. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.

5	UND	2	PERUCA LONGA LISA PARA FANTASIAS (DIVERSAS CORES) - Peruca longa, lisa e sintética indicada para compor fantasias e figurinos utilizados em eventos temáticos, campanhas educativas, atividades culturais e ações infantis. Confeccionada em fibra sintética de boa qualidade, com brilho discreto e aparência uniforme, possui modelagem lisa com comprimento aproximado até a altura da cintura. Acompanha touca interna com elástico ajustável, que garante fixação segura e confortável na cabeça do usuário. Produto leve, lavável, reutilizável e resistente ao uso contínuo, ideal para caracterizações lúdicas e apresentações públicas. Acompanha sacola ou bolsa para transporte e guarda.
6	UND	1000	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM ALÇA BOCA VAZADA - ARTE INCLUSA - Sacola plástica confeccionada em material resistente, tipo polietileno leitoso (DIVERSAS CORES), garantindo maior segurança no acondicionamento do conteúdo. A sacola deve possuir alça do tipo boca vazada e dimensões de 25 cm de largura por 35 cm de altura. Personalizada com impressão colorida em alta definição (frente), conforme layout fornecido. Impressão resistente à fricção e à umidade.
7	UND	1	Fantasia completa do personagem "Zé Gotinha" , símbolo das campanhas de vacinação do SUS, confeccionada de acordo com o padrão oficial estabelecido pelo Ministério da Saúde. Deve conter os seguintes elementos: Cabeça em formato de gota, confeccionada em fibra de vidro ou polímero similar, com pintura branca automotiva e acabamento resistente. Deve possuir sistema interno de capacete com regulagem anatômica e ventilador acoplado com bateria recarregável, além de áreas teladas para visão e respiração do usuário. Tronco acolchoado, com estrutura em espuma de alta densidade (mínimo D28), revestido em tecido lycra branco. Deve conter logomarca do SUS estampada em azul (C100 M70 Y0 K0) no peito , com altura aproximada de 30 cm. Macacão branco em tecido leve e respirável (tipo dry fit ou similar), com fechamento traseiro em zíper ou velcro, de fácil remoção para lavagem. Luvas e calçados inclusos, compatíveis com o traje, sendo os calçados em espuma moldada com solado antiderrapante em EVA, tipo sapato fechado com ponta arredondada. Altura compatível com usuários de até 1,80m, devendo permitir mobilidade sem comprometer a integridade do traje. Fantasia deverá respeitar o modelo visual oficial (formato, proporções, cores e logotipia), conforme orientações do Ministério da Saúde e identidade visual do SUS. Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte.
8	UND	1	Fantasia completa da personagem "Maria Gotinha" , utilizada nas campanhas de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), confeccionada de acordo com o padrão oficial estabelecido pelo Ministério da Saúde. Deve conter os seguintes elementos: Cabeça em formato de gota, com penteado estilizado feminino, confeccionada em fibra de vidro ou polímero similar, com pintura branca automotiva e acabamento resistente. Deve possuir sistema interno de capacete com regulagem anatômica e ventilador acoplado com bateria recarregável, além de áreas teladas para visão e respiração do usuário. A face deve possuir traços femininos, com olhos arredondados, cílios, bochechas com blush, boca sorridente com contorno vermelho e laço rosa ou vermelho fixado no topo da cabeça, em tecido leve e proporcional. Tronco acolchoado, com estrutura em espuma de alta densidade (mínimo D28), revestido em tecido lycra branco. Deve conter logomarca do SUS estampada em azul (CMYK: C100 M70 Y0 K0) no peito , com altura aproximada de 30 cm. Macacão branco em tecido leve e respirável (tipo dry fit ou similar), com fechamento traseiro em zíper ou velcro, de fácil remoção para lavagem. Luvas e calçados inclusos, compatíveis com o traje, sendo os calçados em espuma moldada com solado antiderrapante em EVA, tipo sapato fechado com ponta arredondada. Altura compatível com usuários de até 1,75m, devendo permitir mobilidade sem comprometer a integridade do traje. Fantasia deverá respeitar o modelo visual oficial (formato, proporções, cores e logotipia), conforme orientações do Ministério da Saúde e identidade visual do SUS. Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte.

6.2. A presente licitação será realizada por **ITEM**, dessa forma permite que mais fornecedores participem, possibilitando propostas mais vantajosas a Administração, gerando economia ao município.

7. QUANTIDADES DE CADA SECRETARIA

ITEM	SEC. SAÚDE	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. EDUCAÇÃO
1		1	
2			1
3			1
4			1
5			2
6	1000		
7	1		
8	1		

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade do item fornecido;

- 8.2. **A CONTRATADA** deve fornecer bolsa ou sacola para transporte e guarda das fantasias;
- 8.3. Para o item 6, **A CONTRATADA**, será responsável pelo desenvolvimento da arte, a qual a contratante fornecerá informações mínimas para elaboração.
- 8.4. **A CONTRATADA** vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- 8.5. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
- a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria Municipal e o deslocamento de pessoal incumbido na entrega do item;
 - c) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 8.7. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
- 8.7.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços que não forem executados corretamente;
- 8.8. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 8.9. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze

anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 8.10. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- 8.11. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia do item fornecido (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 8.12. As Secretarias rejeitaram, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 8.13. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- 8.14. **A CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);
- 8.15. A entrega será realizada pela adjudicada conforme solicitação das Secretarias, as quais informarão o endereço.

9. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO.

- 9.1. A aquisição das fantasias será realizada somente após a emissão de Nota de Empenho e envio da Ordem de Fornecimento;
- 9.2. A entrega deverá ser realizada de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
- 9.3. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos itens;
- 9.4. **A CONTRATADA** vencedora deverá atender a toda legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e

acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

- 9.5. **A CONTRATADA** substituirá, no prazo de **5 (cinco) dias**, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, caso seja identificado no item fornecido, deteriorações, defeitos de fabricação, fantasias em desacordo, com defeitos na costura ou má qualidade (no que couber), no caso das sacolas, caso seja identificado arte em desacordo ou erros de ortografia, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;
- 9.6. **A CONTRATADA** obrigará-se a efetuar a entrega do item, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a realização dos serviços de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;
- 9.6.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicatada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 9.6.2. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando as Secretarias Municipais de qualquer indenização.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

- 10.1. A presente contratação deverá ser realizada por **ITEM** pois é única e indivisível, envolvendo o fornecimento item, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossas Secretarias;
- 10.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

11. JUSTIFICATIVA DE BUSCA DE PREÇO

- 11.1. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado e se tratando de serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Encontra-se juntos aos orçamentos, extrato de contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais e insumos hospitalares, retirado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em âmbito nacional.

- 11.2. Ao se tratar de cotações direta com os fornecedores, os mesmos orçamentos são direcionados e endereçados direto para o município, para garantir a transparência e garantindo um ambiente de igualdade de condições para todas as empresas participante impedindo interferências externas ou quaisquer favorecimentos.

12. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDORES

- 12.1. Conforme estabelecido na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a busca por no mínimo três cotações de preços é uma prática que visa promover a competitividade e a obtenção do melhor preço para a Administração Pública. Essa exigência está alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela melhor relação custo-benefício.
- 12.2. Justifica-se a variedade de orçamentos buscados com diferentes fornecedores, que tem por objetivo impedir o fracasso do certame.
- 12.3. Além disso, ao solicitar múltiplas cotações, a Administração Pública demonstra sua preocupação com a transparência e a lisura do processo licitatório, assegurando que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial, de acordo com critérios objetivos estabelecidos no edital.

Portanto, a busca por no mínimo três cotações de preços é uma medida que contribui para a eficiência e a economicidade na contratação de bens e serviços pela Administração Pública, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Posteriormente será buscado extrato de aquisição de tablets, retirado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em âmbito nacional;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

- 13.1. Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos matérias.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Telefone: (42) 9 9925-1091 | **E-mail:** sauderereservapr2@gmail.com

Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

14.1. As Secretarias almejam com este bem, dentre outros benefícios:

- a) Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, fortalecendo mais as campanhas de vacinação e as ações educativas e institucionais do município;
- b) Adquirir o total dos itens demandados, visando atender a demanda das Secretarias solicitantes;
- c) Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto nos atendimentos;
- d) Atender a todos os preceitos legais vigentes;
- e) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Reserva.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

15.1. A contratação é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas;

Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto;

15.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização dos respectivos serviços deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

16.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra este estudo.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

17.1. As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos serviços, previstas na Instrução Normativa nº. 01, de

- 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);
- 17.2. Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº. 7.746 de 05/06/2012, em seu artigo 4º, no que couber;
- 17.3. Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, II, da Lei nº. 6.938/1981, artigo 4º da Lei nº. 6.894/1980 e da IN nº. 31/2009 do IBAMA;
- 17.4. **AS CONTRATADAS** devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

- 18.1. Os estudos preliminares evidenciam que os serviços pretendidos, visando contratar uma pessoa jurídica para aquisição de fantasias, mostram-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária;
- 18.2. Diante do exposto, declaramos ser viável a aquisição do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

19. RESPONSÁVEIS.


Taiane Karine Guadagnin
Fiscal de Contrato – Sec. Saúde
Mat. 922851


Fernando Wauricki
Fiscal de Contrato – Sec. Municipal do
Meio Ambiente, Lazer e Turismo
Matrícula nº 922523


Juliana Andrielly Szeremeta Carneiro
Fiscal de Contrato – Sec. Educação,
Cultura e Esporte
Mat. 21530


Ana Carolini Monteiro
Assessor Departamento de Saúde
Portaria 4949/2025